



**ESTADO DA PARAÍBA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS**

**DECISÃO PARA CONTINUIDADE DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE MULTA**

O Diretor de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba no uso de suas atribuições conferidas pela alínea b, inciso II, Art. 23 da Lei 9.625/2011, atualizada pela Lei 12.678/2023 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico), RESOLVE:

1. REABRIR o processo administrativo para aplicação de multa do CONDOMÍNIO FLAT RESIDENCIAL SUN VILLE, CNPJ 12.368.293/0001-43, situado na Av. Esperança, 305, Manaíra, João Pessoa-PB, tendo em vista que não foram cumpridas todas as exigências contidas no Laudo Técnico de Vistoria - LTV nº 00078106/2023, lavrado em 20 de janeiro de 2023, conforme pendências constantes no Laudo Técnico de Vistoria de Retorno nº 00099188/2024, lavrado em 07 de março de 2024;
2. NOTIFICAR o responsável pela edificação supramencionada, o Senhor JOSÉ DE ARIMATÉA GONÇALVES, CPF nº 176.960.704-87, da reabertura do processo administrativo em tela e estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento, para apresentação de DEFESA PRÉVIA, com base no Art. 19 da Lei 9.625/2011, atualizada pela Lei 12.678/2023;
3. Publique-se e Cumpra-se.

**TIAGO ARAGÃO DE ALMEIDA – TC QOEM  
DIRETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS**



Assinado com senha por [CBM40204] [SENHA] TIAGO ARAGAO DE ALMEIDA em 20/05/2024 - 10:49hs.  
Documento Nº: 5065530.39608078-1477 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5065530.39608078-1477>



CBMOPF202401230A